



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal nº 502/2017, de 08 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Axixá do Tocantins TO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou, nos termos da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º Fica cancelado o CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins, por se encontrar o mesmo em desuso, qual seja: CNPJ **04.547.021/0001-82**, bem como a denominação Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins.

Art. 2º Para todos os fins passa a vigora exclusivamente o CNPJ **11.326.203/0001-99** e a denominação Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins -TO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.


DAMIÃO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal